



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Praça Ramos de Azevedo, 254, 7º andar, Centro, São Paulo/SP
www.agricultura.sp.gov.br*

São Paulo, 15 de maio de 2017

Prezado Secretário

Cumprimentando-o, em atenção ao ofício enviado pelo correio eletrônico ,pelo sistema SIALE a INDICAÇÃO nº 1145/2017 , de autoria do insigne Deputado **Wilson Xerife do Consumidor**, que indica com fundamento no art.159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo mediante ao órgão competente, disponibilize a execução do Programa Melhor Caminho no município de CAPÃO BONITO.

Vimos comunicar-lhe que esta Secretaria não conta no momento com recursos orçamentários próprios, que possibilite uma solução favorável ao pretendido. A determinação de execução é de caráter Governamental.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos da mais alta consideração.

Permanecendo à disposição , subscrevo-me.

Atenciosamente,

Dep. **ARNALDO JARDIM**
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Dep. Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Secretaria de Estado da Casa Civil
São Paulo/SP

INDICAÇÃO Nº 1145 , DE 2017

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo sejam realizados os estudos necessários e adotadas providências urgentes para viabilizar a inclusão do município de Capão Bonito no Programa Melhor Caminho da CODASP.

JUSTIFICATIVA

O Programa Melhor Caminho, executado pela Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (Codasp), órgão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tem como objetivos a readequação das plataformas das estradas rurais de terra, dotar os pontos da estrada com estruturas que evitem processos erosivos, bem como melhorar as condições de suporte e rolamento das pistas das estradas rurais com a execução de revestimento primário.

A inclusão do município de Capão Bonito no programa Melhor Caminho e a consequente melhoria das estradas favorecerá, sobremaneira, o escoamento da produção, em especial das famílias que se dedicam às atividades agrícolas, além de proporcionar maior agilidade no transporte de insumos e demais produtos agrícolas, bem como diminuir os custos de manutenção de veículos utilizados no transporte dos insumos.

Diante do exposto, solicito através da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes a inclusão do município de Capão Bonito no Programa Melhor Caminho da CODASP.

Sala das Sessões, em

Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor